

**Ata da Primeira Reunião  
Extraordinária do Conselho  
Estadual dos Direitos da Criança e  
do Adolescente do AM/ 2024.**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34

No dia vinte e nove do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, de forma presencial, realizou-se a primeira reunião extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, presidida pela presidente Amanda Cristina Gomes Ferreira. **PRESENTES:** Tereza Celeste – SEAS; Alcione Lelo Reis – SEDUC; Everaldo Ramos dos Santos – SEC; Izys Maria Rodrigues - IACAS; Maura de Jesus Pantoja – Vida Alegre; Janiel Oliveira Cundes – MCVE. **CONVIDADOS:** Silvia Carla Furtado-FECTAM/FEDCA; Margarete Torres – CÁRITAS. Tendo como **pauta: a) LEI CEDCA;** Amanda Cristina deu início a reunião pontuando que o jurídico da Sejusc havia mandado a comunicação da revogação das leis no parecer do Tribunal. Enfatizando o que ela já havia falado na última reunião, sobre a revogação das duas últimas leis, as de 2021 onde o Deputado Álvaro Campelo fez a mudança da estrutura do conselho, colocando dezoito (18) membros sendo que continuava a composição anterior da sociedade civil e ele só acrescentava a Aleam, o Tribunal de Justiça, e a OAB. Silvia Carla fala que durante a assembleia do dia 29 de maio os mesmos citados acima, estavam cotados para serem colocados novamente. Amanda cita que ano de 2021 o Conselho derrubou a revogação da lei e que houve uma reunião em conjunto com Álvaro Campelo onde ele apresentou uma nova lei e voltou a paridade do conselho na Lei de 2022. A Sr.<sup>a</sup> Amanda pontou que na lei de 2024 o Deputado João Luiz, fez a mesma coisa, modificou, tirando e quebrando a paridade colocando a Assembleia legislativa e colocando quinze (15) membros, sendo que o ficaram três membros dentro do conselho, um era o Executivo, Legislativo e a sociedade civil. Ela compartilhou no grupo do WhatsApp o convite que recebeu de reunião do dia 29/05/2024, com a convocação para discutir a lei 3.758 de 2012 dispondo sobre a lei ocorrente em condomínios, então, a Dra<sup>a</sup> Joyce se prontificou, pois ela já iria participar. Amanda foi comunicada pela Dra. Joyce que a pauta da reunião desse dia na ALEAM, se tratava do Conselho, foi definido em solicitar a Ata de reunião do dia 29 de maio de 2024 da Assembleia Legislativa para o conhecimento deste conselho. Os convidados dessa reunião foram a Delegada Joyce, o CEDCA e várias secretarias, como de Cultura, Educação e as demais, e nenhuma Sociedade Civil. Além do Deputado João

35 Luiz, Silvia Carla, Dra. Joyce, Rosalina e Jaqueline-SEJUSC. Estavam também o Flávio  
36 Antoni, Alessandra Campelo o Péricles. Silvia Carla enfatizou que havia muita imprensa.  
37 Eles acordaram, após a fala da Dra. Joyce Coelho que vão marcar uma reunião para o dia  
38 05 de junho de 2024 e/o Conselho especial com pauta: lei cedca. Silvia Carla que durante  
39 a discussão da lei ele iria realizar várias audiências públicas para demandar sobre a lei,  
40 convocando graduandos, mestrandos e toda grade universitária. Ela falou que durante a  
41 sua breve participação, indagou a discussão, e obteve a seguinte resposta, vamos fazer a  
42 proposta e depois apresentamos ao cedca. Silvia diz que ela percebeu que eles estão  
43 criando um movimento sim, movimento de governo porque não foi convidado a  
44 sociedade civil, estão pautando uma fala de ALEAM porque todos os deputados foram  
45 unânimes em concordar com a assembleia, que a partir da fala dele, ele irá construir de  
46 todas as formas e vai apresentar ao governo para ele da entrada, promovendo as  
47 audiências públicas dando a entender que ele está cumprindo uma tarefa de chamamento  
48 da sociedade civil. Amanda reitera que a pauta da lei da já havia ido a Jurídico, e que  
49 estão sob a cobertura da lei de 1995, porque as duas últimas leis foram revogadas de 2001  
50 para cá foram revogadas todas. Ocasionalmente nos trâmites para fazer a lei e mandar para  
51 Sejusc, Amanda explicou o funcionamento dos tramites para sancionar a lei, se não o  
52 tempo todo vão ter que derrubar. Ela pediu para a Margarete Tavares verificar como  
53 funciona o ritual para se embasar as futuras leis. Silvia diz que precisam ver se as leis que  
54 estavam em vigor ela demanda sobre várias coisas, inclusive a estrutura do CEDCA, cabe  
55 ao Conselho mexer, por mais que o governo tenha interesse em reordenar o formato do  
56 CEDCA, nem ele poderia, tem que ouvir o conselho. Caindo as titularidades da antiga lei,  
57 significa o que, a Defensoria voltou para dentro do conselho, a secretaria de cultura saí e  
58 a Sefaz. Amanda fala que o que entra em vigor é a de 1995. Silvia aponta sobre a Minuta  
59 da lei, que todos devem ler, aprovar e encaminham oficialmente para a Sejusc esta lei,  
60 fazendo o embasamento jurídico e encaminhamento da lei que está em vigor sobre a  
61 reorganização do CEDCA. Além de colocar um artigo que dispõe das autoridades que  
62 podem mexer na estrutura do conselho. Silvia retoma a palavra e faz uma leitura:  
63 Seguinte, não temos nem como votar, o governador deu posse para quem? a lei que  
64 permitia que o governador dessa posse para esse colegiado foi revogado, logo, o colegiado  
65 foi derrubado. Então, não tem colegiado, ninguém pode votar e nem fazer nada. Logo, o  
66 ato do governo que da posse, significa que esse novo colegiado como o governador não  
67 deu posse, não existe, por isso a fala como se o conselho não existisse. Amanda cita, que  
68 é necessário marcar uma reunião com o Deputado João Luiz. Apontam convidar o Dom

69 Hudson. Silvia dá uma sugestão para reunião, convidando a Sociedade Civil, o Conselho  
70 e as demais entidades. Amanda sugeriu proposta de não irem na reunião do dia  
71 05/06/2024 e sim, fazer um documento pedindo para que ele venha até o conselho, porque  
72 a lei desse conselho se constrói aqui. Segunda, vão em caravana convocando todo mundo  
73 da política da infância, e aí, fala que não é da competência daquele lugar o conselho é  
74 regido por uma lei de competência da infância. Fica acordado a ida para assembleia e  
75 convidá-lo para uma reunião no CEDCA. Alcione fala da lei, do ano de 2020 onde os  
76 trâmites legais, era sair a lei, ela ser aprovada pelo colegiado, e para Sejusc, e encaminhar  
77 para Casa Civil. Amanda fala da composição do comitê intersetorial de Políticas Públicas  
78 da População de Rua. Maura - Vida Alegre é a Titular, Alcione indica o nome de  
79 Everaldo Ramos- SEC que se torna suplente. Silvia Carla pediu para que eles passassem  
80 uma vista nessa legislação, como também sugeriu que todos possam fazer vista nas  
81 legislações que antecederam a atual para perceber o que foi reordenado o que estava para  
82 traz e como está hoje. Nessa legislação, garantimos que essa sociedade civil possa ter  
83 uma estrutura financeira de que forma, um carro, se for preciso passar o dia inteiro de ter  
84 o almoço, tudo está previsto nessa nova lei. Silvia frisou novamente a importância da  
85 leitura das leis anteriores de a 2022. Silvia Carla, fala do CPA no artigo 7 parágrafo 4,  
86 primeira inclusão dessa nova lei .O conselho estadual dos direitos da criança e do  
87 adolescente funcionará de forma interrupta, mudando para que de fato nesse período da  
88 vacância, de mudança de colegiado o conselho possa funcionar de forma corrente com  
89 seus mandatos prorrogados até que a nova composição do colegiado possa ser regular a  
90 partir do novo decreto do governador. Silvia fala da cassação dos mandatos que não tinha  
91 na antiga lei. Lê-se artigo 12 paragrafo 5. É garantido também a participação do CPA, ele  
92 não é o assento, ele faz parte de uma comissão, eles possuem direito a voz, mas não a  
93 voto. Amanda sugeriu verificar o do CONANDA para colocar no mesmo formato. Silvia  
94 Carla, Lê sobre Organização e funcionamento no art. 15 parágrafo único da estrutura e  
95 participação da sociedade civil, como irá se dá sobre a participação nas reuniões  
96 representando o CEDCA. Foi acordado com todos que esse parágrafo passara para as  
97 “competências”. Silvia Carla cita o JETON e Amanda diz que o conselho da criança em  
98 nenhum estágio tem o JETON e nem no CONANDA, então descartam a possibilidade.  
99 Alcione fala de a disponibilidade dos conselheiros estarem no CEDCA na lei. Amanda  
100 fala que isso é um acordo da secretaria e cedca .Da Natureza e Finalidade. Nesse capítulo  
101 houve uma mudança no art.2, pois vinculava o CEDCA a assistência, e ele pode ser ligado  
102 a qualquer secretaria como educação e saúde na política de atendimento à criança e ao

103 adolescente. Silvia Carla, lê Das Competências. Amanda pergunta se compete ao  
104 conselho mobiliza sobre as políticas municipais, a Silvia diz que o colegiado tem uma  
105 gerência municipal, como acompanha as ações e estratégias, por exemplo; tem uma ação  
106 de denúncia dentro do conselho municipal eles mandam para o CEDCA porque isso  
107 compete a nós. Amanda pergunta se o conselho não avança sobre a competência do  
108 município, Silvia diz que não, porque acompanhar e avaliar, é uma forma de  
109 monitoramento. Mag continua a leitura, e Alcione fala da dificuldade das conferências  
110 estaduais é a questão orçamentária, na questão de estabelecer e deixar claro que a  
111 secretaria que o CEDCA está vinculado administrativamente arcar com as despesas da  
112 conferência. Silvia fala que não pode delimitar uma secretaria só, se tornar apenas uma  
113 secretaria vai impedir as demais. Continua a leitura. No art. 7 o inciso 2 terá destaque,  
114 mas foi revogado. Continua a leitura. Silvia Carla fala que cabe no art3 parágrafo 7  
115 respalda a reorganização deste conselho. Além de colocar na “competência” alimenta na  
116 composição também. Janiel Oliveira, lê Dos “impedimentos”, “Da cassação e da perda  
117 do Mandato”, Vai ocorrer mudança no paragrafo 5 no artigo 12. Foi substituído presidente  
118 e vice-presidente por diretoria. Continua a leitura. Silvia Carla diz que grande parte dos  
119 incisos foram colocados agora, porque anteriormente não tinha nenhum ordenamento que  
120 fizesse a obrigatoriedade da prestação de contas. Amanda pergunta sobre a prestação de  
121 contas do fundo. Silvia diz que agora é trimestral. Meg, pergunta sobre a prestação de  
122 contas final. Amanda diz que eles devem vir pelo menos de três em três apresentar o plano  
123 e a execução. **b)O que houver; c)aprovar a lei e mandar para a Sejusc. d) mudança no**  
124 **aniversário do ECA:DESAFIO E CONQUITAS, d) Presença do Professor Murilo. Nada**  
125 **mais havendo a ser tratada, a presidente dá por encerrada a reunião e eu Janainna**  
126 **Albuquerque, secretária executiva do CEDCA lavrei a presente ata, que será apensada ao**  
127 **Livro de Atas juntamente com a folha de frequência da reunião.**